

OFÍCIO N.º 051/2025

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 041/2025 de 14 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 041/2025 de 14 de agosto de 2025, com a seguinte súmula: **“Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 342.000,00(trezentos e quarenta e dois mil reais)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA
DE LIMA
THEODORO:021944289
41

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428941
Dados: 2025.08.15 12:12:21
-03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 041/2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$192.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$72.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.15 10:20:54
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 041/2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **041/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 342.000,00** (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo nº 58939/2025, número único LBA.VTX.UOQ-OG e processo nº 20734/2025, número único KVI.JFI.EJK-UZ (protocolo cloud betha).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.15 10:23:07
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 041/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

- ✓ **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**
Assinou em 14/08/2025 às 16:18:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF *****.324.139-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P0Q**WZO****W8Z****QK1**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 041/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 041/2025. Súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 342.000,00(trezentos e quarenta e dois mil reais).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 08/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento		(+) 342.000,00	0,00	0,00
Anulação de Dotação do Orçamento		(-) 342.000,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		0,00	708.397.235,58	0,00%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.				
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados a Fonte de recursos: 00000— Recursos Livres;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2025

MILTON
MITSUO

MISUGUCHI:58²
441735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:5844173597

Dados: 2025.08.15
09:01:46 -03'00'

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6